



PREFEITURA MUNICIPAL  
**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL**  
Gabinete do Prefeito

Praça Dona Domiciana, 185 – Centro – Tel: (12) 3116-1710  
[www.bananal.sp.gov.br](http://www.bananal.sp.gov.br) - [gabinete@bananal.sp.gov.br](mailto:gabinete@bananal.sp.gov.br)

**PROJETO DE LEI N° 010, DE 04 DE MARÇO DE 2024.**

“Dispõe sobre a alteração de metas e valores, diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2024, abertura de crédito adicional especial de R\$150.000,00 ao orçamento de 2024, e dá outras providências.”

**WILLIAM LANDIM DA SILVA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Bananal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Bananal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2024, Lei nº 475, de 24 de novembro de 2023, **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, nos termos do inciso II, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 150.000,00** para criação da seguinte dotação orçamentária:

<b>( + ) CRÉDITOS ADICIONAIS</b>				
	<b>Ficha</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>FR: TCE/STN e CA</b>	<b>Valor em R\$</b>
<b>Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANAL</b>				
-	<b>UO: 02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>			
-	<b>EU: 02.05.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>			
-	<b>F.P.: 10.301.0012.2065 – Manutenção da Atenção Básica - Deputado Marcos Damásio nº 2023.063.46806</b>			
	<b>Xxx</b>	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanentes	92/1.621/801.003	150.000,00
<b>( + ) TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS</b>				
<b>150.000,00</b>				

**Art. 3.º** Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de parte do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no balanço patrimonial do exercício de 2023, no valor de **R\$ 150.000,00**, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do art. 43, da Lei Federal, 4.320/64.

**Art. 4.º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bananal, 04 de março de 2024.

**Willian Landim da Silva**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL  
Gabinete do Prefeito**

*Praça Dona Domiciana, 185 – Centro – Tel: (12) 3116-1710*  
[www.bananal.sp.gov.br](http://www.bananal.sp.gov.br) - [gabinete@bananal.sp.gov.br](mailto:gabinete@bananal.sp.gov.br)

---

## **MENSAGEM**

Senhor Presidente

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras;

Apresentamos o presente Projeto de Lei nº 010/2024 a Vossa Excelência, para análise e aprovação desta Egrégia Casa de Leis, que “Dispõe sobre a alteração de metas e valores, diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2024, abertura de crédito adicional especial de R\$150.000,00 ao orçamento de 2024, e dá outras providências”.

O projeto contempla a abertura de Créditos Adicionais Especiais para criação de Ações Governamentais e dotações específicas, para realização de despesas voltadas à Atenção nos Serviços de Saúde, com recursos provenientes de Emendas Parlamentares Estaduais, através do Deputado Marcos Damásio (nº 202306346806), no valor de R\$150.000,00.

Tal medida contribuirá para a melhoria dos serviços de saúde prestados aos munícipes de nossa cidade.

Convictos de que os ilustres membros dessa Casa Legislativa haverão de conferir o necessário apoio a esta propositura, solicito a Vossa Excelência emprestar sua valiosa colaboração no seu encaminhamento.

Justificado, nestes termos, encaminhamos, o presente projeto de lei à apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa.

Ao ensejo manifestamos a todos nossos votos de estima e consideração.

Bananal, 04 de março de 2024.

**WILLIAM LANDIM DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**

---